

CLÍNICA E/OU CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

1ª SOLICITAÇÃO/RENOVAÇÃO

- Requerimento
 - Cópia do Contrato Social e CNPJ
 - Cópia RG e CPF Responsável Legal e do Responsável Técnico
 - Cópia do Alvará Sanitário Anterior, em caso de renovação;
 - Cópia do Alvará dos Bombeiros;
 - Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
 - Certificado de Desinsetização de estabelecimento que possua Alvará Sanitário válido (obs.: caso seja realizada por empresa com estabelecimento em outro município anexar cópia do respectivo Alvará Sanitário da empresa que realizou o serviço);
 - Cópia do Certificado de limpeza e manutenção do ar condicionado, caso o serviço seja realizado por empresa ou POP descritivo da forma da limpeza e a periodicidade, caso realizada por conta própria, ou caso não tenha ar condicionado no local, trazer declaração de que não possui;
 - Cópia do Certificado de limpeza do reservatório de água (Poço artesiano deverá ter cópia das análises físico-químicas e microbiológicas da água), ou caso não possua poço artesiano e reservatório de água trazer declaração de que não possui. (Em edificações com mais de 4 pavimento é obrigatório o Reservatório de água, Dec. 23.430/74, art. 92);
 - No caso de clínica, Empresa Prestadora de Assistência Odontológica (EPAO), apresentar cópia do certificado de registro com o nome e o número do CRO do responsável técnico válido;
 - Cópia da Carteira do Conselho Profissional do responsável técnico;
 - Cópia do contrato de recolhimento do lixo, caso não tenha apresentado anteriormente e cópia da última guia de pagamento ou comprovante de recolhimento do lixo, ou caso não produza, declaração de que não produz;
 - Cópia do POP descrevendo a lavagem e esterilização de materiais;
- ✓ Levantamento Radio métrico (válido por 4 anos)
- ✓ Certificado de Blindagem do Cabeçote no equipamento instalado (validade indeterminada)
- ✓ Testes de Controle de Qualidade (válido por 2 anos). Atenção: somente serão aceitos laudos das empresas listadas
em:<http://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201707/20151522-empresas-deradiometria-e-protecao-radiologica- sitecevs-19-07-2017.pdf>
- ✓ Caso o estabelecimento não utilize equipamento radiológico, o profissional deverá fazer uma declaração de não uso.
- ✓ Teste biológico mensal dos últimos 6 meses, ou se equipamento novo, testes desde a instalação. Portaria Estadual 500/2012;
- Comprovante de revisão anual de autoclave
 - Cópia da ficha odontológica (ANAMNESE
 - Comprovante de vacinação de Hepatite B e Tétano de toda a equipe;
 - Cópia do pagamento da taxa de licenciamento sanitário